



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



PROJETO DE LEI N° 11, DE 07 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na forma aqui mencionada, nos termos orçamentários do município de São Valério – TO e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO – TO, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado mediante decreto, a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal, aprovado pela lei n. 938/2022, nos limites e com os recursos abaixo indicados, passando-se a alínea “c” da lei municipal 938/2022 a vigorar com a seguinte redação:

c – “Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, até o limite de 50% das mesmas, conforme o estabelecido no artigo 43, §º 1, inciso III da Lei 4.320/64, e com base no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.


OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



Excelentíssimos Srs. Vereadores

Doutos representantes do povo.

Envio a presente proposição, ou seja, o projeto de lei 011/2022, para análise desta doura casa de Leis, com urgência para que se processe o projeto de lei que *“Autoriza abertura de Crédito adicional Suplementar na forma aqui mencionada, nos termos orçamentários do município de São Valério – TO e dá outras providências”*

Ressalto aos nobres vereadores, que devido ao enxuto poder de suplementação de 20% disposto na lei 938/2022, estamos impossibilitados de realizarmos importantes gastos públicos, inclusive adquirir um veículo ambulância, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Leo Barbosa, que fora angariada por alguns vereadores, inclusive com verba em conta conforme se prova pelo extrato anexo, porém sem possibilidade de aquisição por falta de orçamento.

Reforçamos que o referido veículo, é de extrema importância e grande valia ao serviço público, e devido ao enxuto poder de suplementação, estamos impedidos de realizar e terminar a aquisição do veículo, reforçando que em caso de negativa, estaremos impedidos legalmente de concretizar a compra da referida ambulância.

Assim sendo e dessa forma, requeremos a apreciação e aprovação urgente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, aos 07 dias do mês de Julho de 2022.


OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal